

## FORMULÁRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### I. IDENTIFICAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRJO LIBANES		
CNPJ: 09538688000809		
Endereço: AV. PROF. ADIB CHAID		
Nº: 1001	Compl:	Cep: 13800060
Bairro: L S JOSE		
Cidade: MOGI MIRIM		Estado: SP
Telefone: (     )		
Inscrição Estadual:		

### II. IDENTIFICAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Nome: CLEBIO APARECIDO CAMPOS GARCIA		CPF nº 150.737.208-65
E-mail:		(     ) Repres. Legal P. Física / Procurador
Nome:		CPF nº
E-mail:		(     ) Repres. Legal P. Física / Procurador

### III - CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### 1. TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: Contrato nº 452770319121

**VIGÊNCIA: (24 MESES)** Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

- a) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual (3.00)% (MENOS TRÊS VIRGULA ZERO por cento)**
- b) **TAXA DE EMISSÃO DO CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: R\$0.00 (ZERO)** cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO emitido.
- c) **TAXA DE RE-EMISSÃO DO CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO: R\$6.00 (SEIS REAIS)** cobrada por cada CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO re-emitido.
- d) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADICIONAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0.00 (ZERO) entrega de cartões reemitidos R\$ 0.00 (ZERO) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0.00 (ZERO) dos TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO.
- e) **TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$0.00 (ZERO)** Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.
- f) **PRAZO DE PAGAMENTO: 21 (VINTE E UM) dia(s)**, contados da data de disponibilização do benefício ao CARTÃO TICKET RESTAURANTE® ELETRÔNICO.

#### 2. TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: Contrato nº 452770297091

**VIGÊNCIA: (24 MESES)** Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

- a) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Percentual (3.00)% (MENOS TRÊS VIRGULA ZERO por cento)**
- b) **TAXA DE EMISSÃO DO CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: R\$ 0.00 (ZERO)** cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO emitido.
- c) **TAXA DE RE-EMISSÃO DO CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO: R\$6.00 (SEIS REAIS)** cobrada por cada CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO re-emitido.
- d) **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADICIONAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega de cartões emitidos R\$0.00 (ZERO), entrega de cartões reemitidos R\$ 0.00 (ZERO) e, caso seja necessária a reentrega por motivos alheios à Ticket, será cobrado o valor de R\$ 0.00 (ZERO) dos TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.
- e) **TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA: R\$0.00 (ZERO)** Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.
- f) **PRAZO DE PAGAMENTO: 21 (VINTE E UM) dia(s)** contado(s) da data da disponibilização do benefício ao CARTÃO TICKET ALIMENTAÇÃO® ELETRÔNICO.

**CONTRATOS IRSSL**



J - VAMPRE  
JLY DA SILVA  
NTE AUTORIZADA  
AULO CAPITAL  
TICKET TRANSPORTE®



Contrato nº 452770270081

**VIGÊNCIA(24 MESES)** Obs: O prazo de vigência deste contrato será determinado pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final ajustado.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** percentual

- A) 1. modalidade de serviços TT Personalizado papel: 1.80% (HUM VIRGULA OITENTA por cento).
- A) 2. modalidade de serviços TT Personalizado crédito: 1.80% (HUM VIRGULA OITENTA por cento)

**PAGAMENTO DOS VALES TRANSPORTE:** contra entrega

0 (CONTRA ENTREGA) pagamento devido na data de vencimento acordada para entrega dos Vales Transportes.

**PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADICIONAL:**

0 (CONTRA ENTREGA) pagamento devido na data de vencimento acordada para entrega dos Vales Transportes.

**PRAZO DE ENTREGA:**

A) Para o Estado de São Paulo e Paraná: 7 (sete) dias úteis, contados da data do processamento, pela TICKET, do pedido sem erros, feito pela EMPRESA.

B) Para os demais Estados Brasileiros: 10 (dez) dias úteis, contados da data do processamento, pela TICKET, do pedido sem erros feito pela EMPRESA.

OBS: O primeiro dia útil será contado no dia posterior ao envio do pedido sem erros, somente se o mesmo for enviado até as 16:00 (dezesseis) horas do dia anterior.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADICIONAL:** cobrada por cada endereço indicado pela EMPRESA para entrega R\$ 35.00 (TRINTA E CINCO REAIS) e/ou reentrega R\$ 0.00 (ZERO) dos Vales Transportes ®.

**TAXA DE GESTÃO DE COBRANÇA:** R\$0.00 (ZERO) Valor fixo cobrado da EMPRESA, por evento, referente aos procedimentos efetivados pela TICKET para análise financeira.

#### IV - FORO

Conforme estabelecido na cláusula 10.1 das Condições Gerais, as partes elegem o Foro de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, podendo, entretanto, a TICKET optar pelo foro da Capital onde está sediada a EMPRESA, mediante indicação no Formulário.

**Obs:** Desta forma, fica eleito o foro da Comarca de (cidade / UF), como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**DECLARA A EMPRESA QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE E DE ACORDO COM O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INCLUI AS CONDIÇÕES COMERCIAIS DESTES FORMULÁRIO, CONDIÇÕES GERAIS E SEUS ANEXOS, AS QUAIS FORAM LIDAS E ACHADAS CONFORME A QUE SE ENCONTRAM REGISTRADAS SOB Nº 1.276.693, EM 23/03/2017 (NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI/SP), E, TAMBÉM, DISPONÍVEIS NO "SITE" WWW.TICKET.COM.BR; E, AINDA QUE RECEBEU ESTE INSTRUMENTO REPRESENTA O TOTAL ENTENDIMENTO ENTRE AS PARTES, DEVENDO PREVALECER SOBRE QUAISQUER OUTRAS TRATATIVAS ANTERIORES QUE TENHAM SIDO MANTIDAS PELAS PARTES, SEJAM VERBAIS OU POR ESCRITO. OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA CONTRATAÇÃO ABRANGEM TODAS AS FILIAIS DA EMPRESA MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

Acordam as partes que o "Formulário de Atualização de Taxas" faz parte integrante e indissociável do presente instrumento como Anexo II. Os efeitos do presente instrumento retroagem a data de 01/01/2017.

Barueri/SP, 30 DE OUTUBRO 2017.

Fernando Marsigliose  
Superintendente Nacional Top Accounts  
Ticket Services

TICKET SERVIÇOS S.A

Clebio Campos Garcia  
Diretor Executivo

EMPRESA  
Reconhecer firma

Testemunhas

Jora Müller  
Nome: JORA MULLER DE AGUIAR  
CPF: 39995981823

Nome  
CPF:



CONTRATOS  
IRSSL

14º TABELÃO  
SUELEM  
ESCRITÓRIO  
SAG

14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antonio Bricado, 64 - Pinheiros (CEP: 05412-010) - São Paulo/SP  
Fone: (11) 3072-0650 - Fax: (11) 3072-0651 - E-mail: t14@notas.sp.br

Reconheço por Semelhança a(s) Tirma(s):

FERNANDO PENTEADO MARSIGLIESE\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

São Paulo, 31 de Outubro de 2017. C. Seg: 5060026. 14:00:41h

R\$9,00 SELO(S) 1047A065/650

Valido somente com selo de autenticidade

Colegio Notarial  
do Brasil  
FIRMA  
MAIORES ECONOMICO 1

14º TABELÃO - VAMPRE  
SUELEM FULY DA SILVA  
ESCRITÓRIO AUTORIZADA  
SÃO PAULO - CAPITAL



14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Breudo, 64 - Pinheiros - CEP: 05419-010 - São Paulo, SP  
Fone: (11) 4019-0650 - E-mail: www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s):

FERNANDO PENTEADO MARSIGLIESE\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

São Paulo, 31 de Outubro de 2017, C. Reg: 58598234/11:08:40h

R\$9,00 SELO(S) 1047A00657642

Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELIÃO - VAMPRE  
SUELEM FULY DA SILVA  
58598234/11:08:40h  
FUNTE AUTORIZADA  
SUILO - CAPITAL